



TRE/RN - SGP
Publicação: DJE de 14.08.14
Página(s): 1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 025/2014 – SGP

Concessão de Movimentação Funcional
no âmbito deste Tribunal.

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 472/2013-DG, publicada no DJE TRE/RN de 26/12/2013, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

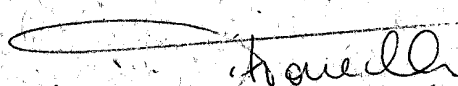
Art. 1º. Conceder movimentação funcional aos servidores abaixo relacionados, considerando os efeitos retroativos às respectivas datas:

SERVIDOR	Cargo	Protocolo/Processo	Progressão De / Para	Efeitos
FERNANDO JOSÉ DA PAZ	Técnico Judiciário	9848/2010-4422/2010	B-7 para B-8	11/07/2014
JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA	Técnico Judiciário	1347/2011-648/2011	B-8 para B-9	12/06/2014
JORGE ANTONIO COSTA E SILVA	Técnico Judiciário	11870/2010-5614/2010	B-7 para B-8	24/07/2014
MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Judiciário	8200/2010/3604/2010	B-7 para B-8	09/03/2014
PAULLA KARINA DA NOBREGA	Técnico Judiciário	4869/2010-2039/2010	B-8 para B-9	09/03/2014

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão funcional e a sua implementação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 12 de agosto de 2014.


Angela Tereza Tonelli Dutra de Almeida
Secretária de Gestão de Pessoas